Lei 947/2020

De 04 de março de 2020

Sumula: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito especial no orçamento vigente no valor R$ 50.800,00. (Cinquenta mil e oitocentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito suplementar, no orçamento vigente, no valor de R$ 50.800,00. (Cinquenta mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 09.003 DIVISÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Classificação Funcional 08.241.0005-2-093 – Apoio a Entidade de Assistência ao Idoso

Conta/Natureza de Despesa 3615 – 33.90.30.00 – Material de Consumo

Destino de Recursos 814 – Recursos Estaduais R$ 19.000,00

Conta/Natureza de Despesa 3625 – 33.90.39.00 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica

Destino de Recursos 814 – Recursos Estaduais R$ 31.800,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto conforme Artigo Anterior, serão utilizados recursos oriundos do Superávit Financeiro do Exercício de 2019, de acordo com o Inciso I do Artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março de 1.964, em conformidade com os saldos constantes do Anexo 14 do Balanço Financeiro do Exercício de 2019, de Recursos Vinculados, conforme especificado a seguir:

a) Superávit financeiro recurso vinc 814 – Recursos Estaduais R$ 50.800,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 04 de março de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal